

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE MACUCO
PARA O EXERCÍCIO DE 2003”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a
seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Macuco, para o exercício financeiro de 2003, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 11.441.500,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

ART. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R\$ 9.291.000,00
Receita Tributária	R\$ 600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
Receita Industrial	R\$ 2.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 60.000,00
Transferências Correntes	R\$ 8.344.000,00
Outras receitas Correntes	R\$ 275.000,00
Receita de Capital	R\$ 2.740.000,00
Operações de Créditos	R\$ 100.000,00
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferência de Capital	R\$ 700.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.920.000,00
TOTAL	R\$ 12.031.000,00
Dedução FUNDEF	R\$ 1.113.000,00
TOTAL	R\$ 10.918.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Saúde	R\$ 433.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 90.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 523.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.441.500,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Função	
Legislativa	R\$ 662.800,00
Administração	R\$ 2.620.920,00
Assistência Social	R\$ 123.000,00

Previdência Social	R\$ 580.000,00
Saúde	R\$ 755.200,00
Educação	R\$ 2.179.200,00
Saneamento	R\$ 1.174.668,00
Gestão Ambiental	R\$ 186.032,00
Agricultura	R\$ 587.000,00
Transporte	R\$ 640.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 200.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 109.180,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.818.000,00

SUB FUNÇÕES DE GOVERNO / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Sub-Função	
Ação Legislativa	R\$ 662.800,00
Administração Geral	R\$ 2.620.920,00
Previdência Social	R\$ 580.000,00
Assistência Comunitária	R\$ 123.000,00
Vigilância Sanitária	R\$ 755.200,00
Ensino Fundamental	R\$ 1.941.200,00
Ensino Infantil	R\$ 238.000,00
Serviços Urbanos	R\$ 1.174.668,00
Gestão Ambiental	R\$ 186.032,00
Promoção de Produção Animal	R\$ 587.000,00
Transporte Rodoviário	R\$ 640.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 200.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 109.180,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.818.000,00

GRUPO DE DESPESA

Despesas Correntes	R\$ 8.535.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.770.400,00
Juros e Encargos de Dívida	R\$ 32.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 3.733.200,00
Despesas de Capital	R\$ 2.796.720,00
Investimentos	R\$ 2.666.720,00
Amortização de Dívida	R\$ 100.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 30.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 109.180,00
TOTAL GERAL	R\$ 11.441.500,00

DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA / ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	R\$ 662.800,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 476.400,00
Secretaria Geral de Governo	R\$ 234.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 237.000,00
Secretaria Geral de Controle Interno	R\$ 116.720,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 607.000,00
Secretaria Municipal Fazenda	R\$ 713.800,00
Secretaria Municipal Agricultura	R\$ 773.032,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.174.668,00
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 2.615.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 755.200,00
Assistência e Previdência	R\$ 580.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 123.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 640.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 109.180,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.818.000,00

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDOS	
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.087.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 456.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.623.500,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 11.441.500,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, art. 43 da Lei 4.320/64;

II - Abrir Créditos Suplementares de recursos provenientes de Convênios;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;

IV - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de diretrizes Orçamentárias.

V - Conceder auxílios e subvenções a entidades públicas e privadas;

VI - Realizar operações de créditos por antecipação da receita nos termos da Legislação em vigor.

VII - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao Macuco Esporte Clube.

VIII - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à Sociedade Musical São João Batista.

Art. 5º - Fica destinada contribuição para o Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macuco, cuja despesa será através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, rubricas 334041 e 444041, podendo a referida rubrica ser suplementada a critério do Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 6º - Fica destinada contribuição para o Fundo Municipal de Saúde de Macuco, cuja despesa será através de dotação orçamentária 334041 e 440401, da Secretaria Municipal de Saúde, podendo a referida dotação ser suplementada a critério do Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito